

Portaria 112/2021 – SES

Diário Oficial do Estado de Goiás

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 526/2019 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 063/2009 - CIB (Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás), de 27 de julho de 2009, que aprova critérios de repasse de recursos financeiros da contrapartida Estadual, destinados ao Custeio Operacional de USA, USB, MOTOS E CRU, para os municípios constantes na Planilha anexa.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010/2012, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.473/2013, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/2012GM/MS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938/2020, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recursos financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.942/2020, de 31 de dezembro de 2020, que qualifica Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.725/2020, de 9 de julho de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes a Central de Regulação das Urgências de Anápolis (Pirineus) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Goiás e Município de Corumbá de Goiás.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.557/2020, de 18 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.942/2020, de 31 de dezembro de 2020, que qualifica Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202100010003649:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de recursos da contrapartida Estadual, destinados ao Custeio Operacional de USA, USB, MOTOS e CRU, para os municípios constantes do ANEXO I desta Portaria, num valor total de R\$ 28.935.118,04 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil cento e dezoito reais e quatro centavos), conforme Requisição de Despesa nº 17/2021 SAIS e o Anexo I desta.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Compras Governamentais - GCG, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§ 4º Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§ 5º Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá ser encaminhada ao conveniente e juntada ao processo nº 202100010003649, segue à Controladoria Geral do Estado - CGE, para manifestação formal sobre a aprovação ou não.

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM TIPO DE SERVIÇO (COMPONENTES) DO SAMU (USA, USB, MOTOS e CRU)QUANTIDADE - VALOR DE CONTRAPARTIDA - 2021**

QTD	MUNICÍPIO	FMS	PORTARIA HAB/ QUAL	USA		USB		MOTO		CRU		TOTAL MENSAL MS	TOTAL ANUAL MS	TOTAL MENSAL SES	TOTAL ANUALES
				HAB.	QUAL.	HAB.	QUAL.	QTD.	HAB.	R\$	QUAL.				
1	ABADIANIA	08.278.171/0001-99	PT Nº 842/2008./PT Nº 3.342/2016				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
2	ACREUNA	11.328.700/0001-26	PT Nº 2.400/2011/ PT Nº 1.355/2017/PT 59/01/2020			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00

3	AGUAS LINDAS DE GOIAS	07.460.294/0001-83	PT Nº 2.889/2006 - PT Nº 2.897/2011-PT Nº 2.813/2013 - PT Nº 2.192/2017 - PT Nº 441/2020	1		3							77.875,00	934.500,00	38.937,50	467.250,00
4	ALEXANIA	11.254.840/0001-05	PT Nº 2.634/2011/PT Nº 2.955/2.017			1							21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
5	ALTO PARAISO	07.720.960/0001-75	PT Nº 865/2012			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
6	ALVORADA DO NORTE	10.701.551/0001-36	PT Nº 931/2008			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
7	ANAPOLIS	06.169.881/0001-55	PT Nº 842/2008 - PT Nº 1085/2013/ PT Nº 3.342/2016 /PT Nº 1.678/2020	2		6	2			1	85.921,00	327.877,00	3.934.524,00	163.938,50	1.967.262,00	
8	ANICUNS	03.587.269/0001-04	PT Nº 2.700/2011			1							21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
9	APARECIDA DE GOIANIA	11.809.185/0001-04	PT Nº 29/2006- PT Nº 3.934/2010 - PT Nº 1.024/2012 - PT Nº 2.196/2017	3		7	3			1	112.224,00	431.320,00	5.175.840,00	215.660,00	2.587.920,00	
10	ARAGARCAS	10.465.644/0001-09	PT Nº 2.575/2011			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
11	ARAGUAPAZ	11.238.287/0001-09	PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
12	ARUANA	12.213.549/0001-43	PT Nº 3.196/2011			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
13	BELA VISTA DE GOIAS	08.083.086/0001-75	PT Nº 3.934/2010 -PT Nº 2.196/2017/ PT Nº 2.196/2017			1							21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
14	BOM JARDIM DE GOIAS	11.283.491/0001-41	PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
15	BOM JESUS DE GOIAS	05.858.247/0001-67	PT Nº 2.933/2009-PT Nº 2.491/2013			1							21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
16	BRITANIA	09.332.615/0001-90	PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
17	BURITI DE GOIAS	08.418.330/0001-03	PT Nº 1.281/2007			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
18	CACU	03.381.462/0001-94	PT Nº 2.523/2011/ PT Nº 1.315/2017/PT 59/2020			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
19	CAIAPONIA	07.877.310/0001-38	PT Nº 2.390/2012/ PT Nº 1.315/2017/PT 59/2020			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00

20	CALDAS NOVAS	05.593.119/0001-39	PT Nº 2.799/2010 /PT Nº 811/2012 / Nº 2.632/2013 / PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 / PORTARIA Nº 286, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 / PORTARIAGM/MS Nº 3.938, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1	1	2	2	2			1	52.605,00	223.414,00	2.680.968,00	111.707,00	1.340.484,00
21	CAMPOS BELOS	10.462.799/0001-91	PT Nº 1.976/2006 -PT Nº 931/2008			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
22	CATALAO	03.532.661/0001-56	PT Nº 305/2011 / PT Nº 811/2012 / PT Nº 2.632/2013			1		1					70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
23	CERES	11.111.771/0001-72	PT Nº 2.507/2005/PT 3.512/2019			1		1		1	52.605,00	122.745,00	1.472.940,00	61.372,50	736.470,00	
24	CHAPADAO DO CEU	07.729.810/0001-22	PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (RÇO DE 2020 (efeitosa partir da 4ª parcela))			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
25	CIDADE OCIDENTAL	11.332.874/0001-62	PT Nº 2.889/2006			1							13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
26	COCALZINHO	11.337.362/0001-99	PT Nº 3.036/2011/PT 3.512/2019					1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
27	CORUMBA DE GOIAS	11.378.898/0001-52	PORTARIA Nº 1.725, DE 9 DE JULHO DE 2020 (a partir da 8ª parcela)			1		1					70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
28	CORUMBAIBA	11.170.888/0001-27	PT Nº 2.799/2010					1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00

29	CRISTALINA	11.290.797/0001-25	PT Nº 2.889/2006 - PT Nº 2.714/2014 (Suspensão em 2020 - Conforme Despacho 92 - 000011919866)	1		1						51.625,00	619.500,00	25.812,50	309.750,00
30	CRIXAS	11.688.879/0001-22	PT Nº 2.507/2005/PT 3.512/2019				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
31	DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	PT Nº 306/2011			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
32	FAZENDA NOVA	11.396.858/0001-33	PORTARIA Nº 460, DE 20 DE MARÇO DE 2020 ( (efeitosa partir da 4ª parcela))			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
33	FIRMINOPOLIS	11.324.516/0001-08	PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
34	FLORES DE GOIAS	11.479.852/0001-20	PT Nº 3.68/2016			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
35	FORMOSA	09.105.181/0001-95	PT Nº 1.976/2006 - PT Nº 931/2008 - PT Nº 2.496-2014	1		3		2	1	68.600,00		160.475,00	1.925.700,00	80.237,50	962.850,00
36	GOIANESIA	36.975.571/0001-99	PT Nº 2.507/2005 /PT Nº 2.702/2011/ PT 3.512/2019		1		1					70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
37	GOIANIA	37.623.352/0001-03	PT Nº 2134-2004 - PT Nº 29/2006 - PTNº 3.081/2010 - PTNº 1.220/2018 - PTNº 549/2020		4		13			138.526,50	616.357,50	7.396.290,00	308.178,75	3.698.145,00	
38	GOIANIRA	07.343.110/0001-03	PT Nº 2.698/ 2011				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
39	GOIAS	11.152.150/0001-37	PT Nº 1.281/2007	1		1			1	42.000,00		93.625,00	1.123.500,00	46.812,50	561.750,00
40	GOIATUBA	01.814.099/0001-28	PT Nº 2.933/2009				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
41	GUAPO	08.887.558/0001-42	PT/MS 2.633/2011.				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
42	HIDROLANDIA	11.320.964/0001-33	PT Nº 3.934/2010			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
43	HIDROLINA	13.844.517/0001-09	PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
44	INDIARA	11.457.539/0001-90	PT Nº 3.934/2010			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
45	INHUMAS	07.222.467/0001-25	PT Nº 29/2006				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
46	IPAMERI	07.777.639/0001-27	PT Nº 2.799/2010 - PT Nº 778/2015 - PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 / PT 3.512/2019 / PORTARIA Nº 286, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020			1	2					56.963,00	683.556,00	28.481,50	341.778,00
47	IPORA	07.861.703/0001-53	PT Nº 1.281/2007	1		1			1	42.000,00		93.625,00	1.123.500,00	46.812,50	561.750,00
48	ITABERAI	07.241.129/0001-30	PT MS Nº 4.021/2010			1						13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00

49	ITAPACI	11.179.871/0001-30	PT Nº 2.507/2005 /PT 3.512/2019				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
50	ITAPIRAPUA	11.239.210/0001-53	PORTARIA Nº 584, DE 27 DE MARÇO DE 2020 (efeitos a partir da 4ª parcela)				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
51	ITAPURANGA	11.321.092/0001-28	PT Nº 1.281/ 2007				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
52	ITAUCU	07.804.588/0001-85	PT Nº 1.748/2011				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
53	ITUMBIARA	04.394.796/0001-65	PT Nº 2.933/2009 - PT Nº 1.839 - 2010 - PT Nº Nº 2.491/2013	1		2	2		1	52.605,00		158.664,00	1.903.968,00	79.332,00	951.984,00
54	IVOLANDIA	11.463.194/0001-88	PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
55	JARAGUA	10.550.278/0001-96	PT Nº 3.915/2010 - PT Nº 2.182/2014 /PT 3.512/2019	1			1					70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
56	JATAI	12.053.489/0001-49	PT Nº 1.659/2008 / PORTARIA Nº 3.388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	1			1					70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
57	JUSSARA	10.514.375/0001-23	PT Nº 1.281/2007				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
58	LUZIANIA	07.556.717/0001-63	PT Nº 2.889/2006 - PT Nº 1.797/2012; Portaria GM/MS Nº 250, de 10 de fevereiro de 2021	1		2	2	1	89.600,00			168.350,00	2.020.200,00	84.175,00	168.350,00
59	MARA ROSA	11.905.198/0001-79	PT Nº 2.631/2011				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
60	MAURILANDIA	11.483.837/0001-55	PT Nº 2.515/2011 /PORTARIA Nº 474, DE 20 DE MARÇO DE 2020				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
61	MINACU	10.589.186/0001-10	PT Nº 3.116/2007				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
62	MINEIROS	11.924.138/0001-01	PT Nº 1.659/2008 -PT Nº 2.697/2011/ PT Nº 1.135/2017	1			1					70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
63	MONTES CLAROS DE GOIAS	07.816.633/0001-11	PT Nº 4.018/ 2010				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
64	MONTIVIDIU	11.269.276/0001-96	PT Nº 473/2020				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
65	MORRINHOS	11.870.726/0001-00	PT Nº 1.839/ 2010 -PT Nº 2.491/2013				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
66	MOZARLANDIA	11.271.688/0001-60	PT Nº 1.281/2007				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
67	MUNDO NOVO	11.515.073/0001-32	PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
68	NEROPOLIS	12.008.540/0001-09	PT Nº 29/2006				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
69	NIQUELANDIA	10.480.867/0001-45	PT Nº 3.116/2007.				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
70	NOVA CRIXAS	11.307.617/0001-70	PT Nº 4.021/2010				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
71	NOVO GAMA	10.936.853/0001-93	PT Nº 2.889/2006.				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
72	ORIZONA	04.013.318/0001-68	PT Nº 1.322/2020				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
73	PADRE BERNARDO	10.593.919/0001-90	PT Nº 842/2008/PT				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
74	PARAÚNA	11.171.868/0001-70	PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
75	PALMEIRAS DE GOIAS	11.168.270/0001-22	PT Nº 808/2012				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
76	PETROLINA DE GOIAS	10.839.115/0001-28	PT Nº 1.585/2011				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
77	PIRACANJUBA	01.753.396/0001-00	PT Nº 3.934/2010 -PT Nº 2.196-2017				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
78	PIRANHAS	02.441.185/0001-03	PT Nº 310/2011				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
79	PIRENOPOLIS	11.409.678/0001-49	PT Nº 2.624/2011/PT Nº 3.342/2016 / PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019				1	1				35.044,00	420.528,00	17.522,00	210.264,00
80	PIRES DO RIO	07.752.031/0001-48	PT Nº 2.799/2010				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
81	PLANALTINA DE GOIAS	04.394.880/0001-89	PT Nº 1.976/2006				1					13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
82	PONTALINA	11.166.368/0001-40	PT Nº 3.934/2010/ PT Nº 2.8018/2017				1					21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
83	PORANGATU	11.113.201/0001-11	PT Nº 3.116/2007 -PT Nº 2.823/2012	1		2	1	1	42.000,00			113.750,00	1.365.000,00	56.875,00	682.500,00

84	PORTEIRAO	11.517.053/0001-09	PT GM/MS Nº 3.938, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
85	POSSE	07.892.711/0001-67	PT Nº 1.976/2006	1		1												51.625,00	619.500,00	25.812,50	309.750,00
86	QUIRINOPOLIS**	04.752.947/0001-00	PT Nº 1.659/2008/PT Nº 1.315/2.017 / PORTARIA Nº 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 (SUSPENSA QUALIFICAÇÃO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME CONSULTA NO FNS)			1												13.125,00	157.500,00	2.531,92	30.383,04
87	RIO QUENTE	08.278.113/0001-65	PT Nº 2.670/2014/PT Nº 2.206/2017			1												21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
88	RIO VERDE	06.190.522/0001-80	PT Nº 1.659/2008/PT Nº 1.315/2017 / PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 / PORTARIA Nº 474, DE 20 DE MARÇO DE 2020	1		2				1				85.921,00	177.980,00	2.135.760,00		88.990,00		1.067.880,00	
89	RUBIATABA	11.279.755/0001-93	PT Nº 3.915/2010 - PT Nº 2.404 - PT Nº 3.142/2016 / PT 3.512/2019	1		1		1										58.625,00	703.500,00	29.312,50	351.750,00
90	SANCLERLANDIA	00.463.568/0001-49	PT Nº 449/ 2011			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
91	SANTA HELENA DE GOIAS	11.315.213/0001-29	PT Nº 1.659/2008 - PT Nº 2.699/2011 / PT Nº 1.315/2.017 / PT Nº 59/2020 / PORTARIA Nº 3.257, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020	1		1												70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
92	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	07.429.190/0001-06	PT Nº 2.889/2006.			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
93	SAO DOMINGOS	08.645.875/0001-52	PT Nº 2.635/2011			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
94	SAO LUIS DE MONTES BELOS	10.581.764/0001-71	PT Nº 1.281/2007 - PT Nº 2.526/2011	1		1												51.625,00	619.500,00	25.812,50	309.750,00
95	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	11.433.328/0001-18	PT Nº 3.889/2010 / PT 3.512/2019 / PORTARIA Nº 2.475, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020			1												21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
96	SAO SIMAO	11.078.437/0001-64	PT Nº 1.659/2008/PT 1.315/2017 / PT 59/2020 / PORTARIA Nº 2.614, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.			1												21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
97	SENADOR CANEDO	09.097.711/0001-09	PT Nº 29/2006/PTNº 3.064/2017			1												21.919,00	263.028,00	10.959,50	131.514,00
98	SILVANIA	10.476.288/0001-29	PT Nº 29/ 2006.			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
99	TRINDADE	11.329.685/0001-30	PT Nº 29/ 2006 - PT Nº 2.627/2011	1		1												70.140,00	841.680,00	35.070,00	420.840,00
100	URUACU	04.755.973/0001-91	PT Nº 3.116/2007 - PT Nº Nº 1.561/2011	1		1												51.625,00	619.500,00	25.812,50	309.750,00
101	URUANA	11.163.358/0001-51	PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
102	VALPARAISO DE GOIAS	04.786.328/0001-36	PT Nº 2.889/2006 - PT Nº 3.296/2016	1		1												51.625,00	619.500,00	25.812,50	309.750,00
103	VIANOPOLIS	11.918.033/0001-31	PORTARIA Nº 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
104	VICENTINOPOLIS	11.258.723/0001-01	PT Nº 2.164/2014			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
105	VILA BOA	11.839.890/0001-46	PT Nº 2.183/2014			1												13.125,00	157.500,00	6.562,50	78.750,00
			TOTAL	13	21	71	71	15	5		6							4.970.872,50	59.650.470,00	2.481.405,67	28.935.118,04

58 \* A Contrapartida do município de Luziânia é somente para janeiro e fevereiro de 2021. Após, está suspensa conforme Portaria GM/MS Nº 250, de 10 de fevereiro de 2021 (000018495297)

86 \*\* QUIRINÓPOLIS teve compensado o valor de R\$ 48.367,00, dividido em 12 parcelas de R\$ 4.030,58, referente ao recebimento da qualificação em 2020, porém sua qualificação foi suspensa a partir de fevereiro, conforme consulta no FNS.



mês	valor
jan	2.481.405,67
fev	2.481.405,67
mar	2.397.230,67
abr	2.397.230,67
mai	2.397.230,67
jun	2.397.230,67
jul	2.397.230,67
ago	2.397.230,67
set	2.397.230,67
out	2.397.230,67
nov	2.397.230,67
dez	2.397.230,67
<b>Total</b>	<b>28.935.118,0</b>

